



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 046/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE P/RELAÇOES INSTIT

1.13.392.0002.1109 - CIDADE VIVA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

170400 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

17040 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

1.06.182.0110.2272 - CAPTURA PREV. OU POS-EMERG. DE ABELHAS E MANEJO	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICPIO DE CAM

1.15.452.0040.1467 - AMPLIACAO E MANUT. DOS CEMITERIOS PUBL. MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

170400 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

17040 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

1.04.122.0095.2003 - APOIO ADM. - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
1.06.182.0110.2261 - ACOES PREVEN. PARA EVITAR OU MINIMIZAR DESASTRES	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 047/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.27.812.0065.1957 – IMPLANT. DA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC	
FONTE 0224000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
2.08.242.0042.4080 - OPERACIONAL. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4060 - BENEFICIO EVENTUAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.000,00
2.08.122.0013.4435 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	
FONTE 0229000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 048/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 71.625,43 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.243.0003.3164 - ACOES SOCIOEDUC. PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0133000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	71.625,43
TOTAL DA UG	71.625,43

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	71.625,43
TOTAL DA UG	71.625,43

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº231/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de falecimento, tornar sem efeito a portaria nº 1129/2017, que nomeou **Cláudia Maria Gomes Tardim**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº232/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Cristiane Cordeiro dos Santos Crespo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº242/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcus Welber Gomes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

* **Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 15/02/2019.**

PORTARIA Nº259/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Tutela de Urgência que ordenou a nomeação e posse da Autora **JERUSA DA SILVA DA HORA FELIZARDO**.

CONSIDERANDO a revogação da tutela de urgência, obtida em sede de recurso quando foi dado provimento pela Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ao agravo de instrumento interposto pelo Município, nos autos da Ação Judicial nº 0060542-52.2018.8.19.0000, revertendo à decisão.

RESOLVE, exonerar a servidora JERUSA DA SILVA DA HORA FELIZARDO do cargo de **auxiliar de saúde bucal** – Concurso 2014, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº260/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Suelen Rangel Matos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Padre João Norberto da Costa Lima, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº261/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Zilene Valadares da Silva Menezes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Heloisa Monteiro da Paixão, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº262/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 087/2018 que nomeou Fábio de Azevedo Almeida, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 200/2018 PROCESSO Nº. 2017.115.000110-8-PR PREGÃO SRP Nº 052/2017 CONTRATADA: C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME CNPJ Nº. 18.203.175/0001-61

OBJETO: Aquisição de água mineral e garrafas para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00491.

Itens: 2 e 3 descritos no verso da NSD nº 2018.115.000362-7-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.976,10 (sete mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos). FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 19 de fevereiro de 2019 (terça-feira) a 25 de fevereiro 2019 (segunda-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas, e das 13 horas às 17 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

- 1 - Processos de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada;
2 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Brand Arenari Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2019 PROCESSO Nº. 2018.103.00086-8-PR CARTA CONVITE Nº. 039A/2018 CONTRATADA: PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-ME. CNPJ nº: 07.195.297/0001-37

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de 41 (quarenta e uma) mesas para refeitório adulto e 05 (cinco) mesas para refeitório infantil para atender as necessidades das unidades escolares do município. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da contratada, datada de 18 de dezembro de 2018, que juntamente com o Edital nº. 039A/2018, na modalidade Carta Convite e seus anexos, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 01 (uma) parcela, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2019

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.103.00090-1-PR convite nº. 040/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões baú para transporte de materiais diversos (material de limpeza e higiene, material didático, mobiliário, etc.), para atender a Rede Municipal de Ensino, à licitante RADAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.667.260/0001-71, com o valor total de R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de fevereiro de 2019.

Brand Arenari = Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de março de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073 e (22) 98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-A/2018

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022-A/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, para utilização nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de fevereiro de 2019, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO

Processo nº 2012.034.000367-0-PR Concorrência Pública nº 026/2012 Contrato nº 0385/2013 Empresa Contratada: CONSÓRCIO MAREQ (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA E IMBEG – IMBÊ ENGENHARIA LTDA). CNPJ: 17.341.732/0001-48 Objeto: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para OBRA DE RECUPERAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS COMPREENDENDO OS BAIRROS SITUADOS A MARGEM ESQUERDA DA BR 101. Prazo Aditivo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias Data da assinatura: 01/11/2018

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT Mat. nº 36.720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO – PRAZO

Processo nº 2012.034.000389-P-PR Concorrência Pública nº 024/2012 Contrato nº 0405/2013 Empresa Contratada: CONSÓRCIO PBDI (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA E IMBEG – IMBÊ ENGENHARIA LTDA). CNPJ: 18.844.957/0001-80 Objeto: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para OBRA DE RECUPERAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO 1º DISTRITO (MARGEM DIREITA DA BR 101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES. Prazo Aditivo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias Data da assinatura: 23/11/2018

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT Mat. nº 36.720



Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 019/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 015/2018.
PROCESSO: 2018.099.000047-4-PR.
OBJETO: Aquisição de reagentes: suspensões de hemácias, anti-soro e soros raros para uso em tubo, destinadas à realização de testes laboratoriais na rotina imuno-hematológico de doadores de sangue e pacientes, objetivando atender ao Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 6.171,16 (Seis mil e cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0027/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 004/2018.
PROCESSO: 2018.099.000010-1-PR.
OBJETO: Aquisição de gases medicinais, com locação de cilindro, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **OXI GASES LTDA.**
CNPJ: 36.279.784/0001-86.
VALOR TOTAL: R\$ 147.883,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0028/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 004/2018.
PROCESSO: 2018.099.000010-1-PR.
OBJETO: Aquisição de gases medicinais, com locação de cilindro, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **OXI GASES LTDA.**
CNPJ: 36.279.784/0001-86.
VALOR TOTAL: R\$ 12.856,00 (Doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 029/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 020/2018.
PROCESSO: 2018.099.000056-4-PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ABASTECER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, HOSPITAL GERAL DE GUARUS E O HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS.
CONTRATADA: **S. J. PARAÍSO CHARQUÊ LTDA.**
CNPJ: 06.829.427/0001-83.
VALOR TOTAL: R\$ 141.826,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 030/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 020/2018.
PROCESSO: 2018.099.000056-4-PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ABASTECER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, HOSPITAL GERAL DE GUARUS E O HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS.
CONTRATADA: **J. C. MOTA BATISTA COMÉRCIO DE CARNE LTDA-ME.**
CNPJ: 08.934.141/0001-93.
VALOR TOTAL: R\$ 104.061,00 (Cento e quatro mil sessenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0031/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 012/2017.
PROCESSO: 2018.099.000041-0-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de insumos médicos-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador (processo: 2017.045.000061-0-PR) e da Fundação Municipal de Saúde como órgão participante (processo: 2018.0999.000041-0-PR) – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, conforme descrito nos anexos I e VIII do Edital.
CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 36.280.113/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 385.504,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 030 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0044/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 029/2018.
PROCESSO: 2018.099.000070-5-PR.
OBJETO: Aquisição de imateriais e insumos hospitalares para o serviço de urologia do Hospital Geral de Guarus (HGG), com sistema de comodato de equipamentos, visando garantir assistência aos pacientes assistidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 21.317.562/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 699.890,00(Seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 045/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n°. 032/2018.
PROCESSO: 2018.099.000059-6-PR.
OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Diagnósticos de Ressonância Magnética para atender as demandas dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, ambos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 07.694.716/0001-85.
VALOR TOTAL: R\$ 128.250,00 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a demanda.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-A/2019 - SRP
COM COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 001-A/2019, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas de raio-x, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 037/2018, adiaada anteriormente, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses e próteses e materiais especiais – OPME (placas, parafusos e próteses) com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas).

O **NOVO EDITAL** poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.ri.gov.br

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2018.044.000039-4-PR

CONTRATO Nº 005L/2018

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA SÃO GONÇALO, Nº 72 – GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, QUE SEDIU O CONSELHO TUTELAR DE GOYTACAZES.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: ANA MÁRCIA RANGEL ELIAS.

CPF: 007.099.817-59

DATA DA ASSINATURA: 30/11/18

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente
Matrícula: 38.897

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/02/2019 AS 10:07 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCÍCIO: 2018 OFCAO : 3
REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 12/02/2019 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	4.202.438,47D	6.343.676,87	6.093.627,20	4.452.488,14D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	522.974,17D	6.258.140,87	6.093.627,20	687.487,84D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	162.428,84D	3.427.849,43	3.584.150,47	6.127,80D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	162.428,84D	3.427.849,43	3.584.150,47	6.127,80D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	162.428,84D	3.427.849,43	3.584.150,47	6.127,80D
111118000	BANCOS CONTA ROYALTIIES	3.080,62D	168.038,15	170.428,00	690,77D
111118900	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.080,62D	168.038,15	170.428,00	690,77D
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	5.437,03D	2.264.213,72	2.264.213,72	5.437,03D
111114701	= BANCO DO BRASIL S/A		2.264.213,72	2.264.213,72	
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	153.911,19D	995.597,56	1.149.508,75	5.437,03D
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A		995.597,56	1.149.508,75	
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	97.572,31D	580.446,80	450.073,30	227.945,81D
113100000	ADIANAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		24.000,00	24.000,00	
113110000	ADIANAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		24.000,00	24.000,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		24.000,00	24.000,00	
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		24.000,00	24.000,00	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	97.572,31D			227.945,81D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	97.572,31D			227.945,81D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	97.572,31D			227.945,81D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			426.073,30	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			426.073,30	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVES			426.073,30	
113810102	VALORES A CREDITAR			213.038,15	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR			213.038,15	
115000000	ESTOQUES	262.973,02D	2.249.844,64	2.059.403,43	453.414,23D
115600000	ALMOXARIFADO	262.973,02D	2.249.844,64	2.059.403,43	453.414,23D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	262.973,02D	2.249.844,64	2.059.403,43	453.414,23D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	262.973,02D	2.249.844,64	2.059.403,43	453.414,23D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.679.464,30D	85.536,00		3.765.000,30D
123000000	IMOBILIZADO	3.679.464,30D	85.536,00		3.765.000,30D
123100000	BENS MOVEIS	2.695.839,30D	85.536,00		2.781.375,30D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	2.695.839,30D	85.536,00		2.781.375,30D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM		2.559,80D		2.559,80D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS		3.296,34D		3.296,34D
123112400	INSTRUMENTOS DE PROTECCAO, SEGUR		7.900,00		7.900,00
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI		98.120,80D		98.120,80D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME		832.219,27D		835.561,27D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D		259.911,96D		284.205,96D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS		190.082,00D		190.082,00D
123113900	EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRICO		557,00D		557,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL		442.153,98D		442.153,98D
123114800	UTENSILIOS DIVERSOS		50.000,00		916.802,55D
123200000	BENS IMOVEIS	983.625,00D			983.625,00D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	983.625,00D			983.625,00D

Fábio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matrícula: 38.897

Fábio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matrícula: 38.897

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/02/2019 AS 10:07 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCÍCIO: 2018 OFCAO : 3
REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 12/02/2019 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123210300	TERRENOS	231.625,00D			231.625,00D
123210700	CASAS E APARTAMENTOS	752.000,00D			752.000,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.202.438,47D	3.704.248,57	3.653.165,04	4.151.354,94D
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.233.892,87C	3.704.248,57	3.653.165,04	1.182.809,34C
211000000	OBIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	163.941,03C			163.941,03C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	163.941,03C			163.941,03C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	163.941,03C			163.941,03C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	163.941,03C			163.941,03C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	1.020.646,35C	3.429.784,01	3.378.472,72	969.335,06C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.020.646,35C	3.429.784,01	3.378.472,72	969.335,06C
213110000	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	1.020.646,35C	3.429.784,01	3.378.472,72	969.335,06C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		2.575.209,22	3.297.895,05	722.685,83C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	1.020.646,35C	854.574,79	80.577,67	246.649,23C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	1.020.646,35C	854.574,79	80.577,67	246.649,23C
214000000	OBIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	11.293,46C	42.141,33	43.048,56	12.200,69C
214300000	OBRI. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	11.293,46C	42.141,33	43.048,56	12.200,69C
214310000	OBRI. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	11.293,46C	42.141,33	43.048,56	12.200,69C
214310100	= I.R.S. A RECOLHER	3.277,81C	10.999,41	10.399,54	2.577,94C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIÇO	8.015,65C	31.041,92	32.649,02	9.622,75C
218000000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	9.616,28C	232.323,23	231.643,76	37.332,56C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	9.616,28C	38.985,08	37.951,16	8.582,36C
218830100	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - FJ	9.616,28C	38.985,08	37.951,16	8.582,36C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	28.395,75C	193.338,15	193.692,60	28.750,20C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	28.395,75C	193.338,15	193.692,60	28.750,20C
218910100	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		180.615,60	193.692,60	13.077,00C
218910123	= AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA		180.615,60	193.692,60	13.077,00C
218910200	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	28.395,75C	12.722,55	165.692,60	15.673,20C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	28.395,75C	12.722,55	165.692,60	15.673,20C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	2.968.545,60C			2.968.545,60C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	3.132,55C			3.132,55C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	3.132,55C			3.132,55C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	2.965.413,05C			2.965.413,05C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	2.965.413,05C			2.965.413,05C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	2.665.062,12D			2.665.062,12D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	2.665.062,12D			2.665.062,12D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	6.289.189,11C			6.289.189,11C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	6.289.189,11C			6.289.189,11C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	658.713,94D			658.713,94D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	658.713,94D			658.713,94D

Fábio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matrícula: 38.897

Fábio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matrícula: 38.897



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/02/2019 AS 10:07 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 12/02/2019 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.633.926,54	493.251,48	4.140.675,06D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		165.692,60	817,10	164.875,50D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		165.692,60	817,10	164.875,50D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		165.692,60	817,10	164.875,50D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		165.692,60	817,10	164.875,50D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		165.692,60	817,10	164.875,50D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		2.998.187,34	332.729,41	2.665.457,93D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.136.346,01	296.078,92	1.840.267,09D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		2.136.346,01	296.078,92	1.840.267,09D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		2.136.346,01	296.078,92	1.840.267,09D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		2.136.346,01	296.078,92	1.840.267,09D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		2.136.346,01	296.078,92	1.840.267,09D
332000000	SERVICOS		861.841,33	36.650,49	825.190,84D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		707.698,60	31.362,00	676.336,60D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		707.698,60	31.362,00	676.336,60D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		707.698,60	31.362,00	676.336,60D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		342.251,12	14.320,00	327.931,12D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		365.447,48	17.042,00	348.405,48D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		154.142,73	5.288,49	148.854,24D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		154.142,73	5.288,49	148.854,24D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		154.142,73	5.288,49	148.854,24D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		84.151,20	84.151,20D	
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		6.525,00		6.525,00D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC		6.378,00	3.189,00	3.189,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		305,93		305,93D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DA		23.064,00		23.064,00D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		3.670,00		3.670,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		11.583,60	45,72	11.537,88D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.300,00	738,77	1.561,23D
332310195	MANUT. E CONS. DE EQUIPO DE PROC		16.165,00	1.315,00	14.850,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIV		154.409,01		154.409,01D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		154.409,01		154.409,01D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDEMNIZACOE		154.409,01		154.409,01D
349220000	JUROS E ENCARGOS EM INDEMNIZACOE		154.409,01		154.409,01D
349220200	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUICOE		154.409,01		154.409,01D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		1.315.637,59	159.704,97	1.155.932,62D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		1.315.637,59	159.704,97	1.155.932,62D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		391.765,42		391.765,42D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		391.765,42		391.765,42D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		391.765,42		391.765,42D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		391.765,42		391.765,42D
351200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS -INDE		923.872,17	159.704,97	764.167,20D
351220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS -INDE		923.872,17	159.704,97	764.167,20D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		923.872,17	159.704,97	764.167,20D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		923.872,17	159.704,97	764.167,20D

Fabio G. Bastos
Presidente F.M.I.J
Matricula: 38.897

Wilson Bastos
Presidente F.M.I.J
Matricula: 38.897

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/02/2019 AS 10:07 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 12/02/2019 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		232.554,32	4.674.362,58	4.441.808,26C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			910.000,00	910.000,00C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			910.000,00	910.000,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			910.000,00	910.000,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			910.000,00	910.000,00C
433119900	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			910.000,00	910.000,00C
433119901	OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS P			910.000,00	910.000,00C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			6.969,93	6.969,93C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			6.969,93	6.969,93C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			6.969,93	6.969,93C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			6.969,93	6.969,93C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			6.969,93	6.969,93C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		232.554,32	3.757.392,65	3.524.838,33C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		232.554,32	3.757.392,65	3.524.838,33C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		72.849,35	2.809.195,56	2.736.346,21C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		72.849,35	2.809.195,56	2.736.346,21C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		72.849,35	2.809.195,56	2.736.346,21C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		72.849,35	2.809.195,56	2.736.346,21C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		159.704,97	948.197,09	788.492,12C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		159.704,97	948.197,09	788.492,12C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		159.704,97	948.197,09	788.492,12C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		159.704,97	948.197,09	788.492,12C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	1.416.051,32D	24.638.796,85	3.533.560,47	22.521.287,70D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		23.379.115,36	2.273.878,98	21.105.236,38D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		910.353,78		910.353,78D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEIT		910.353,78		910.353,78D
521210000	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA		910.353,78		910.353,78D
521210100	= REESTIMATIVA		910.353,78		910.353,78D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		22.468.761,58	2.273.878,98	20.194.882,60D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		18.471.414,12	1.511.124,32	16.960.289,80D
522110000	DOTACAO INICIAL		7.404.192,68		7.404.192,68D
522110100	= CREDITO INICIAL		7.404.192,68		7.404.192,68D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		11.067.221,44	144,04	11.067.077,40D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		11.067.221,44	144,04	11.067.077,40D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO		910.353,78		910.353,78D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO		153.911,19		153.911,19D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		10.002.956,47	144,04	10.002.812,43D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			1.510.980,28	1.510.980,28C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE			1.510.980,28	1.510.980,28C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.997.347,46	762.754,66	3.234.592,80D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.997.347,46	762.754,66	3.234.592,80D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		3.997.347,46	762.754,66	3.234.592,80D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		3.997.347,46		3.997.347,46D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			762.754,66	762.754,66C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.416.051,32D	1.259.681,49	1.259.681,49	1.416.051,32D

Fabio G. Bastos
Presidente F.M.I.J
Matricula: 38.897

Wilson Bastos
Presidente F.M.I.J
Matricula: 38.897



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/02/2019 AS 10:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
DATA : 12/02/2019 PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
531000000	INSCRIÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	203.068,19D	203.068,19	203.068,19	203.068,19D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		203.068,19		203.068,19D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	203.068,19D		203.068,19	
532000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.212.983,13D	1.056.613,30	1.056.613,30	1.212.983,13D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		1.056.613,30		1.056.613,30D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS A	156.369,83D			156.369,83D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO	1.056.613,30D		1.056.613,30	
600000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJ	1.416.051,32C	35.500.437,56	56.605.673,94	22.521.287,70C
620000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		34.106.627,53	55.211.863,93	21.105.236,38C
621000000	EXECUÇÃO DA RECEITA		916.969,93	1.827.323,71	910.353,78C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		916.969,93	910.353,78	6.616,15D
621200000	= RECEITA REALIZADA			916.969,93	916.969,93C
622000000	EXECUÇÃO DA DESPESA		33.189.657,60	53.384.540,20	20.194.882,60C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		26.171.927,01	29.486.492,17	3.314.565,16C
622110000	CREDITO DISPONÍVEL		19.161.759,88	19.241.732,24	79.972,36C
622110100	= CREDITO DISPONÍVEL		19.161.759,88	19.241.732,24	79.972,36C
622130000	CREDITO UTILIZADO		7.010.167,13	10.244.759,93	3.234.592,80C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		4.073.644,25	4.073.644,25	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.755.824,82	3.491.587,65	735.762,83C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		180.698,06	2.679.528,03	2.498.829,97C
622200000	MOVIMENTAÇÃO DE CREDITOS CONCED		7.563,46	13.653.288,10	13.645.724,64C
622220000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRE		7.563,46	13.653.288,10	13.645.724,64C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		7.563,46	13.653.288,10	13.645.724,64C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU		7.563,46	13.653.288,10	13.645.724,64C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		7.010.167,13	10.244.759,93	3.234.592,80C
622920000	EMISSÃO DE EMPENHO		7.010.167,13	10.244.759,93	3.234.592,80C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		7.010.167,13	10.244.759,93	3.234.592,80C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		4.073.644,25	4.073.644,25	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.755.824,82	3.491.587,65	735.762,83C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		180.698,06	2.679.528,03	2.498.829,97C
630000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.416.051,32C	1.393.810,03	1.393.810,03	1.416.051,32C
631000000	EXECUÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	203.068,19C	497.481,72	497.481,72	203.068,19C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	203.068,19C	337.747,53	134.679,34	
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		25.237,35	26.309,35	1.072,00C
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS			25.054,85	25.054,85C
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS		134.496,84	311.438,18	176.941,34C
631910000	= CANCELAMENTO DE RPMP DO EXERC		134.496,84	311.438,18	176.941,34C
632000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.212.983,13C	896.328,31	896.328,31	1.212.983,13C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.212.983,13C	842.059,99	54.268,32	425.191,66C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS		54.268,32	842.059,99	787.791,67C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.107.137,15D	42.003.986,16	3.621.598,30	40.489.525,01D
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.001,15D	41.979.986,16	3.597.598,30	38.642.389,01D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	260.001,15D	4.694.362,58	232.554,32	4.721.809,41D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	260.001,15D	4.694.362,58	232.554,32	4.721.809,41D
721110000	= RECURSOS ORDINÁRIOS	260.001,15D	4.694.362,58	232.554,32	4.721.809,41D

Fabio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matricula: 38.897

Fabio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matricula: 38.897

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/02/2019 AS 10:07 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
DATA : 12/02/2019 PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
722000000	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		37.285.623,58	3.365.043,98	33.920.579,60D
722100000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR		37.285.623,58	3.365.043,98	33.920.579,60D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		18.814.209,46	1.853.919,66	16.960.289,80D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		18.814.209,46	342.939,38	18.471.270,08D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			1.510.980,28	1.510.980,28C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		18.471.414,12	1.511.124,32	16.960.289,80D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		18.471.414,12	1.511.124,32	16.960.289,80D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00D	24.000,00	24.000,00	1.847.136,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		24.000,00	24.000,00	24.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		24.000,00	24.000,00	24.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		24.000,00	24.000,00	24.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		24.000,00	24.000,00	24.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPOSTAS EM APURAC	1.847.136,00D			1.847.136,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	2.107.137,15C	92.936.308,36	131.318.696,22	40.489.525,01C
820000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINAN	260.001,15C	92.912.308,36	131.294.696,22	38.642.389,01C
821000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES P	260.001,15C	14.211.935,85	18.673.744,11	4.721.809,41C
821100000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	260.001,15C	14.211.935,85	18.673.744,11	4.721.809,41C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINAÇÃO DE REC	1.176.959,91D	5.704.036,21	5.928.260,39	952.735,73D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	203.068,19C	4.411.391,78	4.208.323,59	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	1.233.892,87C	3.704.248,57	3.653.165,04	1.182.809,34C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.212.983,13C	3.623.122,16	3.572.165,32	1.162.026,29C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	20.909,74C	81.126,41	80.999,72	20.783,05C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		392.259,29	4.883.995,09	4.491.735,80C
822000000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCE		78.700.372,51	112.620.952,11	33.920.579,60D
822100000	COTA DE DESPESA		78.700.372,51	112.620.952,11	33.920.579,60D
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		23.662.059,72	40.622.349,52	16.960.289,80D
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		15.507.207,76	18.821.772,92	3.314.565,16C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		3.997.347,46	762.754,66	3.234.592,80D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		4.073.644,25	4.073.644,25	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		76.296,79	3.310.889,59	3.234.592,80C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C		7.563,46	13.653.288,10	13.645.724,64C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		55.038.312,79	71.998.602,59	16.960.289,80D
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		20.360.393,35	20.360.393,35	2.801,86C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONÍVEL		19.188.252,71	19.262.602,81	74.350,10C
822120300	= COTAS ORÇAMENTARIA RESERVADA P/F		4.084.053,99	4.084.118,52	64,53C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		4.387.882,15	4.390.638,02	2.755,87C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		4.073.644,25	4.073.644,25	
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		2.755.824,82	3.491.587,65	735.762,83C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		180.698,06	2.679.528,03	2.498.829,97C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		7.563,46	13.653.288,10	13.645.724,64C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00C	24.000,00	24.000,00	1.847.136,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		24.000,00	24.000,00	24.000,00D
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		24.000,00	24.000,00	24.000,00D
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		24.000,00	24.000,00	24.000,00D
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		24.000,00	24.000,00	24.000,00D

Fabio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matricula: 38.897

Fabio G. F. Bastos
Presidente F.M.I.J.
Matricula: 38.897

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 12/02/2019 AS 10:07 *

EXERCÍCIO: 2018
OPÇÃO F3
REFERÊNCIA: DEZEMBRO
DATA: 12/02/2019
PAG.: 7

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.847.136,00C			1.847.136,00C
892500000	- RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	1.847.136,00C			1.847.136,00C
RESUMO :					
ATIVO		=	4.452.488,14D		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		=	4.151.354,94C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	4.140.675,06D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=	4.441.808,26C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	22.521.287,70D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	22.521.287,70C		
CONTROLES DEVEDORES		=	40.489.525,01D		
CONTROLES CREDORES		=	40.489.525,01C		

F. Bastos
Liliane Bastos da Silva Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CNC-RI 128.955/0-2
Vale: 36.419

Fábio F. Bastos
Presidente F.M.I.J
Matrícula: 38.897

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Conselheira Tutelar Suplente RITA DE CÁSSIA D'ANDELO - Conselho Tutelar II, não se apresentou no prazo estabelecido no Edital n.º 004/2019, vem pelo presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente NÚRIA DE SOUZA BOTELHO, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 - Altos - Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar MARIANA TAVARES SENDRA CABREIRA, por motivo de Licença Maternidade.

Caso a conselheira convocada não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de fevereiro de 2019.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente do CMPDCA

Edital n.º 006/2019

Convocação para celebração das Parcerias - Chamamento Público - Edital n.º 27/2018

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a ordem de classificação para financiamento, na forma do item 7.3 do Chamamento Público - Edital n.º 27/2018 e conforme Deliberação CMPDCA n.º 351/2019;

Considerando a suplementação orçamentária no Programa 0003 (PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), para totalizar o valor de R\$ 3.354.317,28 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos);

Considerando o item 2.3 do Chamamento Público, o qual estabelece que "Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA nos limites do orçamento previsto para o FMA no exercício de 2019."

RESOLVE:

Convocar as Organizações da Sociedade Civil, para que manifestem o interesse na celebração da Parceria com o CMPDCA e recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, objetivando o financiamento dos projetos relacionados abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Projeto	Valor aprovado
APAE	Qualificando para o amanhã	R\$345.016,66
APAPE	Autismo (Percebendo o mundo através do afeto)	R\$345.426,60
Orquestrando a Vida	Musicart	R\$314.100,00
APOE	Qualificando-se para vencer desafios	R\$327.445,40
Serviço de Assistência São José Operário	Aprender Através dos Sentidos: Garantindo a Cidadania	R\$261.774,62
Grupo Espírita Francisco de Assis	Canoa	R\$256.924,25
Obra do Salvador	Pré-Jovem Aprendiz	R\$320.330,65
Bem faz Bem	Aprender faz Bem	R\$253.198,00
Centro Juvenil São Pedro	Araribá	R\$236.185,70
Fundação CDL	Voe Juventude	R\$272.276,79
Lar Fabiano de Cristo	Construindo Saberes, Multiplicando Valores	R\$177.130,72
Instituto Profissional São José	Recrilar	R\$244.507,89

A manifestação será por encaminhamento de e-mail para equipetecnicaempdca@gmial.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do presente:

- Para formalização da Parceria, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar o Plano de Trabalho, conforme modelo, bem como os documentos exigidos pelo CMPDCA.
- As Organizações da Sociedade Civil deverão possuir e/ou comprovar a regularidade jurídico-fiscal, na forma dos itens 5.1 e 5.2 do Chamamento Público.
- Os valores aprovados poderão ser alterados, considerando as adequações necessárias para atendimento às regras do Chamamento Público e legislação aplicável.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de fevereiro de 2019.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E ASSOCIAÇÃO DOS BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - QUE POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES RESOLVEM, ACEITAM E OUTORGAM.

Termo de autorização de uso nº 001/2019

CAPÍTULO I - DAS PARTES

Art. 1º AUTORIZADORA: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (FCJOL), com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 288981450001-33, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. MARIA CRISTINA TORRES LIMA, Matrícula: 36.536.

Art. 2º AUTORIZATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ABOIPIC), CNPJ nº 14.570.072/0001-89, endereço profissional localizado na Rua Alcebiades Pessanha, 109, Pa Rosário, CEP: 28.027-150, Campos dos Goytacazes - RJ, representado neste ato por seu presidente Marciano da Hora Ribeiro, CPF nº 092.675.247-20

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO

Art. 3º A presente Autorização obedece aos termos do art. 112, *caput* e seu § 4º da Lei Orgânica Municipal e art. 3º da Lei municipal n.º 8.304, de 22 de junho de 2012, bem como da Portaria, da Presidência da FCJOL.

CAPÍTULO III - DO OBJETO

Art. 4º Este Termo de Autorização de Uso - sem ônus - tem como objeto autorização para uso do CEPOP - Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - para a realização do evento "Festival de Cultura Popular Carnaval 2019 (Festival de Bois Pintadinhos de Samba do Carnaval) de Campos dos Goytacazes - RJ", em gestão compartilhada pelas partes.

Art. 5º A Cessão tem por finalidade o uso por parte da ABOIPIC das dependências do espaço com vistas à realização de eventos carnavalescos, culturais e/ou sociais para a promoção do carnaval fora de época da municipalidade.

Art. 6º Com vistas à exploração do espaço, para o fim da realização do referido Festival, a ABOIPIC não poderá efetuar a cobrança de ingressos.

Art. 7º A ABOIPIC deverá apresentar à FCJOL - a partir da assinatura deste Termo - a programação do Festival.

CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 8º A vigência desta Autorização será pelo prazo de 02 (dois) dias corridos, referente ao período dos dias 27/04/2019 e 28/04/2019.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DO USO

Art. 9º A ABOIPIC poderá montar toda a estrutura para a realização do evento no espaço autorizado nesta data, providenciando a desmontagem completa dentro do período estabelecido da cessão, sem prejuízo da desocupação à custa do obrigado e da indenização cabível.

Art. 10º De acordo com a cláusula acima, o espaço do CEPOP deverá ser devolvido - livre e desimpedido - pela ABOIPIC até às 24h do último dia, sob pena de cobrança de diária por dia excedente no valor cobrado e definido pela FCJOL.

Art. 11º Serão utilizadas as seguintes dependências: área de show, palco, estrutura de camarins (exceto o Camarim 01), 05 (cinco) camarotes com seus bares (conforme definição da ABOIPIC com a FCJOL), área de público para os shows em frente ao palco, bem como o acesso às arquibancadas.

Art. 12º A utilização do espaço destinado ao ESTACIONAMENTO também será sem ônus para a AUTORIZATÁRIA.

Art. 13º Compete a ABOIPIC controlar a entrada e garantir a segurança das pessoas durante todo o tempo em que permanecerem na área objeto de autorização.

Art. 14º A utilização do espaço destinado aos BARES E CAMAROTES será sem ônus para a ABOIPIC, e nos seguintes termos: a administração, cessão ou disponibilização do espaço será para exploração comercial.

Art. 15º O camarim 01, o camarote institucional, bem como o camarote reservado à imprensa NÃO SERÃO OBJETO DA CESSÃO.

Art. 16º A ABOIPIC terá direito de uso do espaço reservado para o evento, conforme dito acima, não podendo dar destinação diversa do objeto deste Termo.

Art. 17º É expressamente proibida a instalação de quaisquer objetos, bem como outras inserções que comprometam a estrutura - parte física (solo e parede) e estética do CEPOP, bem como as suas dependências.

Art. 18º Não haverá qualquer aporte financeiro pela FCJOL para o evento.

Art. 19º É expressamente proibida a instalação, colocação ou montagem de quaisquer objetos ou elementos, inclusive os de propaganda e marketing, salvo quando expressamente autorizados, pela ABOIPIC com anuência da FCJOL.

Art. 20º Todo e qualquer material publicitário deverá ser aprovado previamente pela FCJOL, pelo qual deverá constar o apoio cultural tanto da FCJOL como da Prefeitura Municipal de Campos.

Art. 21º A ABOIPIC se responsabilizará, absoluta e exclusivamente, pela arrecadação do ECAD, em caso de apresentação musical ou do SBAT - na hipótese de apresentação teatral.

Art. 22º A presente autorização tem caráter personalíssimo e fim específico, sendo vedado ao ABOIPIC a cessão, o comodato, a locação ou qualquer ato que importe a transferência do uso para terceiros, total ou parcialmente, ou que acarrete a mudança da sua destinação, à exceção da relação com o patrocinador do evento.

Art. 23º Fica determinado que toda necessidade de material extra, que não faça parte do patrimônio do CEPOP, deverá ser providenciada pelos organizadores do evento. A FCJOL não fornecerá materiais ou equipamentos extras;

Art. 24º A ABOIPIC responsabiliza-se pelo uso adequado dos referidos órgãos cedidos e de suas dependências, devendo arcar com o prejuízo eventualmente causado por seus empregados, prepostos, visitantes ou convidados.

Art. 25º A ABOIPIC compromete-se a providenciar o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nas hipóteses em que a lei exige disciplina pela autoridade judiciária disciplinar, devendo entregar cópia autenticada do referido alvará à direção da FCJOL, antes dos dias do evento.

Art. 26º Eventuais penalidades impostas pelo Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso, serão de responsabilidade absoluta e exclusiva da ABOIPIC.

Art. 27º A ABOIPIC deverá providenciar comunicação prévia da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e demais órgãos cabíveis municipais, estaduais e federais, além do nada a opor único municipal, conforme previsto no Decreto nº 051/2017.

Art. 28º A FCJOL suspenderá qualquer fomento futuro à ABOIPIC e instituições a ela associadas, caso não cumpram qualquer cláusula deste termo, bem como não cumpra com suas obrigações legais.

CAPÍTULO VI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA

Art. 29º Ambas as partes e seus representantes poderão ser responsabilizados civil, penal e administrativamente por infração aos termos desta autorização de uso.

CAPÍTULO VII - DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO

Art. 30º O desrespeito às condições impostas acarretará a revogação desta autorização de uso, sem qualquer direito à indenização em favor do Autorizatório.

Art. 31º Constituem motivo para rescisão o disposto no artigo 79 da lei 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

C E D E N T E

Maria Cristina Torres Lima
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Matr.: 36.536

A U T O R I Z A T Á R I A

Marciano da Hora Ribeiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CPF nº 092.675.247-20

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA POPULAR CARNAVAL 2019 (FESTIVAL DE BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DO CARNAVAL) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA** torna público, para conhecimento de quem se interessar, que realizará a **CAPTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO** interessada(s) em patrocinar o "CARNAVAL 2019", que será coordenado em gestão compartilhada por esta Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Associação dos Bois Pintadinhos de Campos (ABOIPIC), através do seu departamento de carnaval.

1) DA HISTÓRIA

O carnaval na cidade de Campos dos Goytacazes é um dos mais tradicionais do Brasil, tendo os primeiros registros no início do século XX com os jogos de entrudo, que eram criminalizados. Os primeiros registros do carnaval propriamente dito são de 1925. Matérias de jornal davam conta dos primeiros desfiles dos "corsos" na cidade.

Já os desfiles de escolas e blocos datam da década de 60, antecedendo aos carnavais da alta sociedade nos clubes da cidade e das praias da região. O carnaval que mais ganhou notoriedade em Campos dos Goytacazes, foram as festas de cunho popular, que eram realizadas nas ruas com os desfiles dos blocos, bois pintadinhos e, depois, com as escolas de samba.

Nos dias atuais, os desfiles das agremiações (grupo de acesso e especial) mobilizam os barracões e suas comunidades, que trabalham bravamente durante meses para adquirir materiais, produzirem as fantasias, os carros alegóricos, custearem as despesas com a produção e com os artistas que trabalham na confecção dos adereços carnavalescos. Além disso, há um período que precede os festejos de carnaval, composto de festas para arrecadação de fundos e com vistas à aproximação com a comunidade. Exemplo disso são as feijoadas, sambas e outros eventos que são realizados durante todo o ano.

2) DA JUSTIFICATIVA

O auxílio ao carnaval de Campos dos Goytacazes se justifica pelo grande valor histórico que essa manifestação cultural possui para a cidade, seus bairros e comunidades. Sendo assim, o patrocínio de empresas públicas e/ou privadas irá colaborar para que este tão importante patrimônio não se perca e possa continuar sendo realizado. Desta forma, as

gerações futuras darão continuidade ao trabalho desenvolvido e farão com que o Carnaval seja sempre um traço importante da cultura campista.

Considerando a grave crise econômica que assola o país e que tem refletido na economia da municipalidade, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem tentando buscar parcerias públicas e/ou privadas a fim de que esta tradição tão importante para a cidade de Campos não deixe de existir.

3) OBJETIVO PRINCIPAL

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do "CARNAVAL 2019" no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a se realizar nos dias 27 e 28 de abril de 2019, no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP, localizado na Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66 - 254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - RJ, 28016-300.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em todos os dias do evento, tudo em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, bem como perante todos os eventos do CARNAVAL 2019 (ensaios, quadras das escolas de samba, blocos de samba, bois pintadinhos de samba, dentre outros) e atendimento das demais exigências, abaixo previstas.

4) OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

- 4.1 - Promover a cultura do carnaval na cidade de Campos dos Goytacazes;
- 4.2 - Fomentar a integração das comunidades no preparo do Carnaval;
- 4.3 - Fomentar e manter a tradição do carnaval em Campos dos Goytacazes;
- 4.4 - Incentivar que as empresas invistam em projetos de valorização da cultura local;
- 4.5 - Estabelecer uma relação harmônica entre os agentes envolvidos no projeto, de modo a sedimentar futuras parcerias em outras propostas de cunho artístico-cultural.

5) DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS PATROCÍNIOS

Os recursos captados serão utilizados da seguinte forma:

- 5.1 - Confeção de fantasias para: Bateria, Ala das Baianas, Mestre Sala e Porta Bandeira, Diretoria, Destaques, Passistas, Intérpretes e Compositores; confecção de camisas; com a logomarca do carnaval; para serem utilizadas pelos prestadores de serviço;
- 5.2 - Custeio da Equipe de Barracão: Costureiras, soldadores, eletricitistas, aderecistas, coreógrafos, carnavalescos;
- 5.3 - Equipe Técnica, Administrativa, Jurídica e Contábil; Equipe de Apoio e Seguranças;
- 5.4 - Transportes (Tratores para puxar carros Alegóricos para o local de Desfile, Caminhões para transportar Alegorias, Bateria e fantasias de grande porte).
- 5.5 - Caminhão Munck para suspender destaques, Alegorias Pesadas entre outros.

6) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 - Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas em conformidade com os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

6.2 - É vedada a participação:

- a) empresas que tenham no seu quadro societário servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3 - Os interessados em patrocinar o evento objeto deste edital, deverão apresentar suas propostas em envelope pardo A4, lacrado, a ser entregue como parte integrante do futuro contrato de patrocínio.
- 6.4 - As propostas de patrocínio, deverão ser entregues no Teatro Municipal Trianon, à Rua Marechal Floriano, 211 - Centro - CEP 28010-161, Campos dos Goytacazes - RJ, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, ou por e-mail carnavalcampos2019@gmail.com
- 6.5 - O prazo para a entrega das propostas de patrocínio será até o dia 05 de abril de 2019, podendo ser prorrogado a cargo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
- 6.6 - A FCJOL se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias e desclassificar propostas e empresas com imagem e/ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do evento.
- 6.7 - Os participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital os seguintes documentos de habilitação:
 - a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal do proponente;
 - b) cópia do CPF do representante legal do proponente;
 - c) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ do proponente junto à Receita Federal;
 - d) cópia do alvará de funcionamento do proponente, atualizado e em pleno vigor, comprovando a sua lotação municipal;
 - e) cópia da última alteração do contrato social;
 - f) ficha de inscrição (Anexo 1).

7) DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão do investimento, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

7.1 - COTAS PIERROT:

- a) Número de cotas: 05 (cinco);
- b) Valor da cota: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

7.2 - COTAS COLOMBINA:

- a) Número de cotas: 12 (doze);
- b) Valor da cota: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

7.3 - COTAS ARLEQUIM:

- a) Número de cotas: 20 (vinte);
- b) Valor da cota: R\$ 30.000,00 (cem mil reais);

7.4 - DAS CONTRAPARTIDAS

a) **COTA PIERROT** - Logomarca em tamanho grande em todo o material gráfico oficial exposto e distribuído na Passarela do Samba e dependências do CEPOP, nas quadras e ensaios das escolas, de samba, blocos de samba e bois pintadinhos de samba; testemunhal de agradecimento ao patrocinador no áudio e no vídeo nos quatro dias de evento e exibição da logomarca nas propagandas televisivas, radiofônicas e em jornal impresso de circulação local. Será dado ao patrocinador da Cota Pierrot acesso ao camarote dos patrocinadores com 15 (quinze) pulseiras em todos os dias do Carnaval, além dos eventos realizados anteriormente à execução do projeto e depois de firmadas as parcerias.

b) **COTA COLOMBINA** - Logomarca em tamanho médio em todo o material gráfico oficial exposto e distribuído na Passarela do Samba e dependências do CEPOP; da exibição da logomarca em tamanho médio nas propagandas em jornal impresso de circulação local

e testemunhal de agradecimento nos três dias de evento. Será dado ao patrocinador da Cota Colombina 10 (dez) pulseiras todos os dias do Carnaval.

c) **COTA ARLEQUIM** - Logomarca em tamanho médio em todo o material gráfico oficial exposto e distribuído na Passarela do Samba e dependências do CEPOP; exibição da logomarca em tamanho médio nas propagandas em jornal impresso de circulação local. Será dado ao patrocinador da Cota Arlequim 5 (cinco) pulseiras todos os dias do Carnaval.

8) DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO

8.1 - A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA formalizará o respectivo contrato com a empresa interessada tão logo esta apresentar a proposta de patrocínio do "CARNAVAL 2019" e de acordo com a modalidade escolhida e o valor respectivo, EFETUANDO O PAGAMENTO DA COTA - IMPRETERIVELMENTE ATÉ dia 12/04/2019 - em conta específica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, a ser definida no ato da assinatura do mesmo.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A empresa patrocinadora terá o prazo de até 24 horas da formalização do contrato e do respectivo pagamento da cota para a entrega de suas logomarcas, em mídia eletrônica para a confecção das respectivas peças publicitárias.

9.2 - Os casos omissos do presente edital e quaisquer dúvidas suscitadas deverão ser dirimidas pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

9.3 - Para todas as questões suscitadas na execução do ajuste, não resolvidas administrativamente, o foro competente será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2019.

Maria Cristina Torres Lima

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula 36.536

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE AGREMIÇÕES FOLCLÓRICAS E CARNAVALESCAS CREDENCIADAS E APTAS A PARTICIPAR DO FESTIVAL DE CULTURA POPULAR CARNAVAL 2019 (FESTIVAL DE BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DO CARNAVAL) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida as agremiações folclóricas e carnavalescas credenciadas e aptas a participar do festival de cultura popular carnaval 2019 (festival de bois pintadinhos de samba do carnaval) de Campos dos Goytacazes - RJ, que ocorrerá nos dias 27/04/2019 e 28/04/2019, no CEPOP, localizado na Rua Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66 - 254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - RJ, 28016-300, com entrada gratuita nas arquibancadas.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do Credenciamento as agremiações folclóricas e carnavalescas de Campos dos Goytacazes - RJ que estão aptas e habilitadas pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima a receber proventos públicos e/ou privados, a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento.

1.2. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade das agremiações.

2. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. A inscrição deverá ser entregue e protocolada pelo proponente, ou seja, responsável pela agremiação, diretamente na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-161, até o dia 20/02/2019 das 09:00hs às 17:00hs.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

2.2. Deverão ser apresentados obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

- cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente, CPF e comprovante de residência do proponente (presidente ou procurador) e certidão de CNPJ;
- formulário de inscrição constante no Anexo 1, devidamente preenchido.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em se tratando de apresentação com menores, toda responsabilidade sobre os mesmos recairá sobre cada agremiação responsável.

3.2. A inscrição não gera direito à participação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

3.3. Mesmo com a inscrição realizada, só será possível a realização do evento com a disponibilidade do recurso.

3.4. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros;

3.5. Os inscritos autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. bem como o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade;

3.5. A distribuição dos recursos será de responsabilidade da ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes), instituição esta que está promovendo em gestão compartilhada o evento com a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

3.7. A prestação de contas será de responsabilidade da ABOIPIC.

4. DOS ANEXOS

4.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:
ANEXO 1 - Formulário de Inscrição;

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE AGREMIÇÕES FOLCLÓRICAS E CARNAVALESCAS FESTIVAL DE BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DO CARNAVAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ 2019.

AGREMIÇÃO:

Nome ou razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Estado Civil: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

OBSERVAÇÕES:

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Deve ser apresentado (Xerox) os itens descritos no item 2.2, a, do Edital 002/2019 da FCJOL.

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 15/02/2019.

Codemca

CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019
PROCESSO Nº 2018.010.000023-9-PR
CONVITE Nº:005/2018
CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CONTRATADA: Alves Empreendimentos Ltda.
CNPJ Nº: 09.406.028/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, pintura, troca de layout e serviços de suporte operacional (armazenamento, transporte, montagem, desmontagem e limpeza) das barracas da Feira Mãos de Campos.

GESTOR DE CONTRATO: Anderson Gomes da Conceição, CPF nº 093.835.017-07, matrícula nº 36.564.

FISCAL DE CONTRATO: Jorgiele Jerônimo de Oliveira, CPF nº 090.963.517-03, matrícula nº 36.743.

VALOR GLOBAL: 77.088,00 (setenta e sete mil e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2019

PRAZO DE CONTRATO: 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de fevereiro de 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA Nº 005/2019

O Presidente da CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção a lei 8.666/93, especialmente seus artigos 58, inciso III, c/c art. 67, com relação ao Processo de nº 2018.010.000023-9-PR, Convite 005/2018, Contrato nº 004/2019, licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, pintura e troca de layouts e suporte operacional (armazenamento, transporte, montagem, desmontagem e limpeza) das barracas da Feira Mãos de Campos, designa como gestor do contrato o Sr. Anderson Gomes da Conceição, CPF nº 093.835.017-07, matrícula nº 36.564 e como fiscal do contrato o Sr. Jorgiele Jerônimo de Oliveira, CPF nº 090.963.517-03, matrícula nº 36.743.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de fevereiro de 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar o Sr. Fábio de Azevedo Almeida, na condição de primeiro suplente da Coligação (REDE/PPS/PV) para ocupar a vaga do Sr. Marcus Welber Gomes da Silva, que em publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, em 15/02/2019, página nº 02, através da Portaria nº 242/2019, o Exmo. Sr. Prefeito, Rafael Diniz, nomeou o referido Vereador, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Tal convocação é feita com base no § 4º do Art. 132 c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1º do Art. 16 da LOM, a partir de 18/02/2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0057/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 8.822 de 10/04/2018 que estabelece os procedimentos e normas a serem adotados para garantir o acesso às informações no âmbito da Câmara Municipal de Campos;

RESOLVE em cumprimento ao Art. 7º desta Resolução designar a servidora LOHAYNE SILVA GREGORIO PERINI, Analista Legislativa – Jornalista, matrícula 02131 para atuar junto à Coordenadoria de Controle Interno desta Casa legislativa, ficando responsável por receber e responder aos pedidos e informação pelo SIC, bem como, no e-SIC, através de sua plataforma online.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 0114/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria 0233/2018 que nomeou Mateus de Queiroz Siqueira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1- Nível3, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

ILUMINA CAMPOS Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

